



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.254/2021

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

Determina a publicação e disponibilidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Franca, dos Decretos expedidos pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica determinada a publicação e disponibilidade por meio do site oficial da Prefeitura (www.franca.sp.gov.br), em canal próprio, de todos os decretos expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º A divulgação prevista no artigo 1º desta Lei deverá ser de forma clara, objetiva e transparente, em mecanismo de fácil busca pelo cidadão, de modo a permitir pesquisa de conteúdo e facilitar a análise das informações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 02 de março de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-presidente

ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária